

ao qual compete desenvolver as actividades previstas no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este procedimento encontra-se válido, devendo prosseguir os seus termos ao abrigo da legislação em vigor à data da sua abertura.

3 — O n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê que «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

4 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na redacção primitiva aplicável a este procedimento, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

5 — Analisadas as 11 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata bacharel Cristina Sara da Silva Gonçalves Vieira Correia cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

6 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos bacharel Cristina Sara da Silva Gonçalves Vieira Correia no cargo de chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e Despesa da Direcção de Finanças de Lisboa.

7 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

24 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais

Nome — Cristina Sara Gonçalves da Silva Correia.
Data de nascimento — 10 de Dezembro de 1963.

2 — Habilitações académicas

Frequência da licenciatura em Auditoria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

3 — Desempenho profissional na Direcção de Finanças de Lisboa

Desde o dia 28 de Janeiro de 2005 que exerce as funções de chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa, em regime de substituição.

Desde Julho de 1999 que exerce as funções de coordenadora da equipa de IRS na Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa.

Coordenadora das campanhas de recepção da declaração de rendimentos de IRS — modelo n.º 3 nos anos de 2000, 2001 e 2002. Exerceu funções técnicas na equipa de apoio técnico da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa no período compreendido entre Dezembro de 1998 e Julho de 1999. Entre Setembro de 1997 e Novembro de 1998 exerceu funções técnicas na equipa de IRC na Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa.

Entre Outubro de 1993 e Agosto de 1997 desenvolveu funções na equipa de apoio técnico da Inspecção Tributária, nomeadamente na selecção e preparação processual para fiscalização.

Entre 14 de Junho de 1989 e Setembro de 1993 exerceu funções no Departamento de Fiscalização, pessoas colectivas, nas diversas vertentes de IVA, IRC e outros impostos.

4 — Evolução na carreira

Após aprovação em concurso interno, foi nomeada inspectora tributária principal, com produção de efeitos em 30 de Novembro de 2004.

Após aprovação em concurso interno, foi nomeada perita de fiscalização tributária — 1.ª (inspectora tributária do nível 2) em 3 de Abril de 1997.

Em 14 de Junho de 1989, após aprovação em concurso externo, foi nomeada perita fiscalização tributária de 2.ª classe estagiária.

5 — Desempenho profissional noutros organismos públicos

No ano lectivo de 1987-1988 desempenhou funções de docente da disciplina de Matemática.

6 — Formação profissional

Curso de formação «Gerir, motivar e garantir o sucesso das equipas», ministrado pelo Centro de Formação da Direcção Geral dos Impostos.

Curso de formação «Comunicação interpessoal», ministrado pelo Instituto de Formação Tributária, da Administração Geral Tributária. Diversos cursos de formação/reciclagem ministrados pelo Centro de Formação da Direcção-Geral dos Impostos na área do IR/IVA. Diversos cursos de formação/reciclagem ministrados pelo Centro de Formação da Direcção-Geral dos Impostos nas áreas de garantias dos contribuintes e contencioso tributário.

Despacho n.º 3814/2006 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 3 de Março de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da Direcção de Finanças de Lisboa, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este procedimento encontra-se válido, devendo prosseguir os seus termos ao abrigo da legislação em vigor à data da sua abertura.

3 — O n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê que «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

4 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na redacção primitiva aplicável a este procedimento, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

5 — Analisadas as 12 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata licenciada Maria Helena da Cruz Lopes Lourenço cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

6 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a técnica de administração tributária do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Maria Helena da Cruz Lopes Lourenço no cargo de chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da Direcção de Finanças de Lisboa.

7 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

24 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Identificação

Nome — Maria Helena da Cruz Lopes Lourenço.
Filiação — José António e Virgínia da Cruz Lebre.
Data de nascimento — 2 de Dezembro de 1955.
Estado civil — casada.
Naturalidade — Lisboa (São Sebastião da Pedreira).

2 — Habilitações literárias

Frequência do curso de Estudos Políticos do Institut d'Etudes Politiques de Paris.
Frequência do 1.º ano do curso de Direito da Faculdade de Direito de Paris.
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (Universidade Clássica), na menção de Ciências Jurídicas.

3 — Experiência profissional

Tempo de serviço na carreira e na função pública — 25 anos, aproximadamente (desde 11 de Maio de 1981).
Desde 1981, tesoureira da Fazenda Pública, tendo detido todas as categorias inerentes à carreira — até à sua nomeação como tesoureira de finanças do nível 1 em 2001.
Desde Novembro de 1999 exerce funções na Direcção de Finanças de Lisboa (Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património

e Outros Impostos — DLIPOI) elaborando pareceres jurídicos no âmbito da apreciação de recursos hierárquicos.
 Durante o ano de 2004 — chefe de equipa na DLIPOI (DFL), em acumulação com as funções que vinha exercendo.
 Exercício (em substituição legal) do cargo de chefe de divisão (DLIPOI) desde o início de Fevereiro de 2005.
 Requerida em Janeiro de 2005 a transição para a carreira do GAT, transitou para a categoria de TAT do nível 2, por despacho do subdirector-geral dos Impostos de 21 de Abril de 2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005).

4 — Valorização profissional

Frequência de vários cursos promovidos pelo Centro de Formação da DGCI nomeadamente: curso de contabilidade para juristas, reforma da tributação do património, microinformática — Microsoft Excel — nível 1, reforma da tributação do património — imposto do selo, gerir, motivar e garantir o sucesso das equipas e reforma da tributação do património — novas aplicações e procedimentos.
 Frequência de vários seminários, designadamente «Reforma do património» e «Orçamento do Estado».

Direcção de Finanças de Gavião

Aviso (extracto) n.º 2104/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, por se manterem as competências específicas decorrentes do regime transitório instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, delego no chefe da Secção de Cobrança, técnico de administração tributária do nível 1 José Fernando da Silva Pio, as minhas competências próprias, conforme se indica:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Assinar a correspondência relativa à Secção de Cobrança;
- d) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- e) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
- f) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- g) Providenciar que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- h) Tomar providências para que os utentes/contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
- i) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- j) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do imposto municipal sobre veículos;
- k) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
- l) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- m) Deferir e conceder isenção do imposto de circulação e de camionagem, em conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
- n) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;
- o) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, em conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- p) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6, de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- q) Substituir-me nas minhas ausências e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

10 de Outubro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças, *António Pedro Seerino da Rosa*.

Direcção de Finanças de Vila Nova de Gaia

Despacho (extracto) n.º 3815/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, delego as minhas competências nos chefes de finanças-adjuntos tal como se indica:
 I — Chefia das secções:

- Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — Ana Leonor Limas de Moraes, TAT 1, em regime de substituição;
- Secção da Tributação do Património — Jorge Manuel da Silva Lopes, TAT 2;
- Secção da Justiça Tributária — Luís Filipe Pereira de Oliveira, TAT 1, em regime de substituição;
- Secção da Cobrança — Armando Ângelo Rodrigues Lopes, TAT 1, em regime de substituição.

II — Atribuição de competências. — Aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do mesmo Decreto Regulamentar n.º 42/83, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
- 2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos objectivos fixados quer legalmente quer por instâncias superiores;
- 3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- 4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- 5) Assinar a distribuir documentos que tenham a natureza de expediente necessário;
- 6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- 7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- 8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;
- 9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo serviço de finanças;
- 10) Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- 11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração das relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- 12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- 13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- 14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
- 15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- 16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- 17) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.

IV — De carácter específico:

À adjunta, em regime de substituição, Ana Leonor Limas de Moraes, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

- 1) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e com o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos